CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/89, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre a atualização das tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal no primeiro trimestre de 1990.

JOÃO DA SILVA REIS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a reajustar mensalmente, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1990, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, de acordo com o índice de Preços ao Consumidor - IPC - do mês anterior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de dezembro de 1989.

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS

Presidente